



MUNICÍPIO DE GUANHÃES
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2673, de 30 de junho de 2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Parceria com o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Guanhães - Consep – para transferência de recursos financeiros visando a aquisição de bens para a conclusão das obras do quartel da 25ª Cia PM Independente.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado, o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Parceria com o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Guanhães, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.311.530/0001-86, situada na Av. Milton Campos, 2974, Centro, Guanhães-MG, para transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Parágrafo único. O recurso a que se refere o *caput* deste artigo será destinado exclusivamente ao custeio das despesas com os materiais e serviços necessários à conclusão da obra do quartel da 25ª Cia PM Independente.

Art. 2º É reservado ao Município o direito de acompanhar e avaliar a execução dos serviços, fiscalizar “in loco” a utilização dos recursos, receber e aprovar a prestação de contas podendo ainda solicitar outras informações que se fizerem necessárias.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei ocorrerão a conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Guanhães MG, em 30 de junho de 2017.

Geraldo José Pereira

Prefeito Municipal de Guanhães

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Certifico ter publicado a Lei
() o Decreto, () a Portaria, número
2673 na íntegra, afixando a/
no quadro de avisos da Prefeitura n.
30106117.

Ass.:

Mat. 0975